

**PORTARIA Nº 0620/2025/GBSES**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 71, da Constituição Estadual e CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei 8.666/93 e o art. 102 do Decreto Estadual nº 840/2017 e que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Designar os servidores para responder pelo acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução dos contratos celebrados pela Secretaria de Estado de Saúde, abaixo discriminados, **a partir das vigências:**

<b>CONTRATO Nº 020/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 13/02/2026</b>	
<b>FORNECEDOR: LUPPA ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CRIDAC - CER III</b>	
De: Laydiane Luiz Geraldi - Matrícula: 247764	Para: Silvana Gomes Colombo - Matrícula: 90372
<b>CONTRATO Nº 148/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 13/09/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: G&amp;E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO FISCAL DO CONTRATO - CIAPS - ADAUTO BOTELHO</b>	
De: José Maurício Pereira Filho Matrícula: 258104	Para: Regina Tereza Da Costa E Silva Matrícula: 51917
<b>CONTRATO Nº 230/2023/SES/MT - VIGÊNCIA A PARTIR DE 01/09/2025 A 06/12/2025</b>	
<b>FORNECEDOR: SANCRISTO COLETA DE RESIDUOS LTDA</b>	
<b>SUBSTITUIÇÃO DO SUPLENTE DE FISCAL DO CONTRATO - CIAPS-ADAUTO BOTELHO</b>	
De: José Maurício Pereira Filho Matrícula: 258104	Para: Horlando Simão De Miranda Matrícula: 94374

**Art. 2º** As competências e atribuições dos fiscais e gestores de contratos são disciplinadas pela Portaria nº 375/2021/GBSES, de 23 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial nº. 28.028 de 25/06/2021.

**Art. 3º** Esta portaria vigorará no período da vigência contratual, revogando-se as disposições em contrário.

**Cuiabá-MT, 02 de setembro de 2025.**

**GILBERTO GOMES DE FIGUEIREDO**  
**Secretário de Estado de Saúde**  
**(Original assinado)**